



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI Nº 485/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE
NOMENCLATURA DE ESTRADA
SECUNDÁRIA NA ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE MULUNGU – CEARÁ,
NA FORMA QUE INDICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominada de “ **ESTRADA DAS ARTES** ”, a estrada secundária no Município de Mulungu – Ceará, tendo seu início no antigo Sítio Paraíba, entre a estrada da localidade de Palmas e o Assentamento Bastiões totalizando um perímetro de 01 km (um quilômetro).

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM
18 DE MARÇO DE 2024.


ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF 931.096.282-68 Gestão 2021/2024

